

CÓDIGO	NOME DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA	VIGÊNCIA
PC005	Política PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	vs 06	30/06/2023	30/06/2027

ÍNDICE

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO	2
1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA	2
3. APROVAÇÃO	2
4. GLOSSÁRIO.....	2
5. REVISÃO	2
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS.....	4
2.1 Comitê Compliance, Riscos e PLDFTP	4
2.3 Manual de PLDFTP	4
2.4 Avaliação Interna de Risco	4
3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	5
4. AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE.....	7
5. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS	7
6. IDENTIFICAÇÃO DE CLIENTES.....	7
7. CONHEÇA SEU CLIENTE - KYC	7
8. CONHEÇA SEU PARCEIRO E FORNECEDOR – KYP e KYS	8
9. CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO – KYE	8
10. CUMPRIMENTO ÀS SANÇÕES.....	6
11. TREINAMENTO.....	6
12. MONITORAMENTO, SELEÇÃO E ANÁLISE DE OPERAÇÕES OU SUSPEITAS.....	6
13. REPORTE DE OPERAÇÕES AO REGULADOR.....	7
14. GUARDA DE DOCUMENTOS	7
15. LEGISLAÇÃO.....	7

CÓDIGO	NOME DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA	VIGÊNCIA
PC005	Política PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	vs 06	30/06/2023	30/06/2027

PARTE I – IDENTIFICAÇÃO

1. OBJETIVO

Esta política visa estabelecer os princípios e as diretrizes da COBANSÁ Cia Hipotecária para a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa em consonância com as legislações e regulamentações vigentes.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política é aplicável a Instituição e a todos os funcionários, colaboradores, clientes, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores.

3. APROVAÇÃO

Alta Administração.

4. GLOSSÁRIO

PLDFTP: Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas

de Destruição em Massa

LDFTP: Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa

BACEN: Banco Central do Brasil

COAF: Conselho de Controle de Atividades Financeiras

PEP: Pessoa Exposta Politicamente

BF: Beneficiário Final

Reporte: Comunicação de operação COAF/BACEN

ONG: Organização Não Governamental

OSCIP: Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

5. REVISÃO

Esta política deve ser revisada a cada dois anos ou em qualquer tempo, quando de alterações em leis e regulamentações ou em diretrizes internas.

30/11/2020 – Versão Original.

24/11/2021 – vs02, Atualização com base na Circular nº3.978/2020 e Carta Circular 4.001/2020 e recomendações BACEN.

CÓDIGO	NOME DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA	VIGÊNCIA
PC005	Política PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	vs 06	30/06/2023	30/06/2027

08/04/2022 – vs03, Atualização do termo PLDFTP Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

Exclusão de Carta Circulares baseados na revogação das Instruções Normativas BCB 187 de 25.11.2021 e BCB 246 de 24.03.2022

01/06/2022 – vs04, Revisados a nomenclatura e o layout; para abranger FPT - Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa; Atualizados as regulamentações vigentes. Foi incorporado a este documento a Política Interna sob o código “POL 05 – Política de PLDFTP – Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa”, que passa a não existir após aprovação deste documento. Para acomodação desta política foram inseridas informações nos itens:

2.6 Avaliação Interna de Risco, 3. Atribuições e Responsabilidades, 6. Identificação de Clientes, 7. Conheça seu Cliente - KYC, 8. Conheça seu parceiro e Fornecedor – KYP e KYS, 9. Conheça seu Funcionário – KYE, 10. Cumprimento às Sanções, 12. Monitoramento, Seleção e Análise de Operações ou Suspeitas, 14. Guarda de Documentos e, item 15. Legislação.

30/06/2023 – vs05, Revisão Periódica e padronização de layout.

30/06/2025 – vs06, Revisão Periódica e padronização de layout.

CÓDIGO	NOME DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA	VIGÊNCIA
PC005	Política PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	vs 06	30/06/2023	30/06/2027

PARTE II - DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta política é estabelecer princípios e diretrizes da COBANSIA que inibam e evitem o eventual uso dos produtos e/ou serviços oferecidos pela empresa para realização de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

A COBANSIA Cia Hipotecária reconhece a importância da Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – “PLDFTP” e, portanto, empreende os esforços para evitar que a Instituição e seus funcionários, clientes, terceiros, parceiros e demais colaboradores sejam usados em atividades e operações que possam configurar os crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

2. DIRETRIZES E PRINCÍPIOS

2.1 Comitê Compliance, Riscos e PLDFTP

A Cobansia, dentro da sua estrutura organizacional, estabelece a existência do Comitê de Compliance, Riscos e PLDFTP com a missão de assegurar a conformidade de políticas, processos e procedimentos relacionados a “PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa

2.2 Riscos

A Cobansia, dentro da sua estrutura organizacional, estabelece a existência da área Riscos, que atuará na análise, na mensuração e no controle dos riscos pertinentes à operação da empresa, buscando garantir a existência de controles que atuem na mitigação desses riscos.

2.3 Manual de PLDFTP

A Cobansia estabeleceu o documento “Manual de Prevenção à Lavagem de Dinheiro ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa” com o objetivo de orientar e estabelecer regras e procedimentos para que devem ser observados conforme legislação e normatizações do regulador.

2.4 Avaliação Interna de Risco

A instituição elaborará anualmente Relatório de Efetividade, de modo a avaliar a efetividade das políticas, procedimentos e controles internos de PLDFTP. Os planos de ação endereçados a solucionar as deficiências identificadas, por meio da referida Avaliação, deverão ser acompanhados por meio de um Relatório de Acompanhamento. Adicionalmente, a Avaliação de Efetividade deverá conter no

CÓDIGO	NOME DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA	VIGÊNCIA
PC005	Política PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	vs 06	30/06/2023	30/06/2027

mínimo, informações que descrevam a metodologia adotada; os testes aplicados, a qualificação dos avaliadores e as deficiências identificadas.

O estudo interno de risco que leva em consideração o modelo de negócio da Instituição, seus produtos serviços e operações, perfil de clientes, geografia entre outros suportará os procedimentos a serem observados baseado no contexto de risco. Assim clientes classificados com baixo risco terá seus controles simplificados e clientes classificados com alto risco a exemplo clientes classificados como PEP que requerem especial atenção - seus procedimentos de PLDFTP - serão mais rígidos.

A COBANSA considera também em suas análises:

Considerará informações pertinentes ao risco de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa:

Pessoa Politicamente Exposta;

Atividades consideradas de alto risco;

Que tenha relacionamento com pessoa notória ou publicamente citada por suposta participação em casos de lavagem de dinheiro, desvios de recursos, propinas, subornos ou corrupção, envolvendo ou não agente ou ente público e/ou outros crimes.

3. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Alta Administração:

Comprometer-se com a efetividade e melhoria contínua dos procedimentos e dos controles internos do programa de PLDFTP.

Diretor de PLDFTP:

Aprovar, supervisionar e controlar os procedimentos estabelecidos para atendimento da Política de PLDFTP.

PLDFTP:

Possui a responsabilidade de cumprir com as diretrizes constante nesta política, garantindo a qualidade e a efetividade dos processos, bem como o seu aprimoramento;

Estabelecer e parametrizar as regras de monitoramento e de análise de PLDFTP, contribuindo para a sua efetividade;

Acompanhar a legislação e normativos específicos para implementação e atualização dos normativos e procedimentos;

Reportar casos que tipifiquem a Lei de LDFTP;

CÓDIGO	NOME DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA	VIGÊNCIA
PC005	Política PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	vs 06	30/06/2023	30/06/2027

Acompanhar os treinamentos de PLDFTP na Instituição para que se tenha a adesão de todos os funcionários e colaboradores.

Cadastro:

Coletar, analisar e validar todas as informações e documentos necessários para o cadastro do cliente; Manter os processos de identificação dos clientes suficientes e seguros para garantir à área de PLDFTP, informações fidedignas para suportar os processos de análises e monitoramento; Comunicar imediatamente a área de PLDFTP quando houver situações atípicas ou suspeitas de crimes LDFTP.

Negócios e Produtos:

Zelar pelo cumprimento dos processos de PLDFTP no relacionamento com clientes, parceiros ou fornecedores; Informar previamente a área de PLDFTP sobre a proposição de novo produto ou serviço, para que a área possa analisar eventuais riscos de crimes de PLDFTP; Comunicar imediatamente a área de PLDFTP quando houver situações atípicas ou suspeitas de crimes de lavagem de dinheiro e ou financiamento do terrorismo.

Recursos Humanos:

Garantir a ampla divulgação e ciência por escrito da Política inclusive a novos entrantes, Disponibilizar as condições necessárias e a gestão dos treinamentos.

Tecnologia:

Assegurar o funcionamento contínuo das demandas de PLDFTP para o bom desenvolvimento dos trabalhos de análise e monitoramento.

Auditoria:

Como terceira linha de defesa, avaliar anualmente a efetividade do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa bem como propor medidas para aprimorá-lo.

Funcionários e colaboradores:

Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política. Comunicar a área de PLDFTP para quaisquer situações atípicas ou suspeitas que possam configurar crime de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

CÓDIGO	NOME DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA	VIGÊNCIA
PC005	Política PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	vs 06	30/06/2023	30/06/2027

4. AVALIAÇÃO DE EFETIVIDADE

A instituição elaborará anualmente Relatório de Efetividade, de modo a avaliar a efetividade das políticas, procedimentos e controles internos de PLDFTP. Os planos de ação endereçados a solucionar as deficiências identificadas, por meio da referida Avaliação, deverão ser acompanhados por meio de um Relatório de Acompanhamento. Adicionalmente, a Avaliação de Efetividade deverá conter no mínimo, informações que descrevam a metodologia adotada; os testes aplicados, a qualificação dos avaliadores e as deficiências identificadas.

5. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

A Instituição possui políticas, regras e procedimentos para determinar as diretrizes da Instituição no combate a atos ilícitos, os quais estão em conformidade com leis e regulamentos locais bem como com os perfis de risco dos clientes; da Instituição, das operações, produtos e serviços, funcionários e colaboradores, parceiros e prestadores de serviços terceirizados.

O Referido documento é revisado, aprovado e está disponível para todos os funcionários em diretório compartilhado, intranet e internet.

6. IDENTIFICAÇÃO DE CLIENTES

Trata-se de um conjunto de ações que devem ser adotadas para identificação e qualificação de clientes, bem como de seus administradores e representantes, contemplando a captura, verificação e validação de suas informações tempestivamente com o objetivo de conhecer sua verdadeira identidade. Para realizar uma completa identificação e qualificação do cliente, devem ser seguidos os procedimentos de obtenção de informações que permitam verificar a sua condição como PEP – Pessoa Exposta Politicamente. No caso de Pessoa Jurídicas deve-se analisar a cadeia de participação societária até a identificação da pessoa natural caracterizada como beneficiário final.

7. CONHEÇA SEU CLIENTE - KYC

Trata-se de um conjunto de ações, processos e controles internos para identificação, qualificação, devida diligência contínua, para assegurar a identidade e a atividade econômica dos clientes, bem como a origem e a constituição de seu patrimônio e seus recursos financeiros. Quanto mais precisas forem as informações coletadas e registradas no início do relacionamento, maior será a capacidade de identificação de atos ilícitos.

Com base em uma abordagem baseada no risco de LDFTP, os clientes classificados com maior risco e para casos que requerem Especial Atenção, como o relacionamento com PEPs terão procedimentos mais rigorosos, assim como os indivíduos e entidades a eles relacionados, incluindo beneficiário final.

CÓDIGO	NOME DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA	VIGÊNCIA
PC005	Política PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	vs 06	30/06/2023	30/06/2027

8. CONHEÇA SEU PARCEIRO E FORNECEDOR – KYP e KYS

Trata-se de um conjunto de procedimentos a serem observados com o objetivo de prevenir a realização de negócios com contrapartes inidôneas ou suspeitas de envolvimento em atividades ilícitas, por meio de diligência prévia e continua quando da contratação de serviços prestados por terceiros e/ou estabelecimento de parcerias com terceiros e/ou instituições financeiras.

9. CONHEÇA SEU FUNCIONÁRIO – KYE

Trata-se de um conjunto de procedimentos que devem ser adotados para subsidiar o processo de contratação bem como acompanhar situações que possam caracterizar algum tipo de desvio para fins de PLDFTP. Assim, ter conhecimento adequado de seus funcionários no início do processo de contratação e durante a relação de trabalho treinando-os em PLDFTP e na observação ao Código de Ética da Instituição.

10. CUMPRIMENTO ÀS SANÇÕES

São procedimentos que devem ser observados relacionados a sanções, embargos e restrições políticas e econômicas que podem ser aplicáveis a operações comerciais com pessoas, instituições e países/regiões envolvidos com atividades de terrorismo, narcotráfico, conflitos bélicos, violação dos direitos humanos ou outras impropriedades e ilegalidades. A COBANSA possui controles e procedimentos para verificação de nomes contra listas de pessoas e entidades designadas por estarem envolvidas em atos de terrorismo ou outros crimes, conforme as resoluções e sanções econômicas impostas pelo CSNU – Conselho de Segurança das Nações Unidas, além de outras listas internacionais como a OFAC – Departamento de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América, EU – Lista da União Europeia entre outras.

11. TREINAMENTO

Com o objetivo de aprofundar o conhecimento das exigências e regulamentares, bem como capacitar os funcionários e colaboradores para melhor identificação, prevenção, tratamento e comunicação de situações de risco de LDFTP a COBANSA realizará anualmente treinamentos sobre o tema.

12. MONITORAMENTO, SELEÇÃO E ANÁLISE DE OPERAÇÕES OU SUSPEITAS

Procedimentos de monitoramento, seleção e análise de operações e situações com o objetivo de identificar e dispensar especial atenção às suspeitas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.

CÓDIGO	NOME DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA	VIGÊNCIA
PC005	Política PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	vs 06	30/06/2023	30/06/2027

Todas as operações financeiras, inclusive as propostas, realizadas pelos clientes, devem ser monitoradas para apuração de situação que possa configurar indícios de LDFT. O monitoramento considera o perfil, origem e destino dos recursos e a capacidade financeira do cliente.

De acordo com a abordagem baseada em risco, para clientes de maior exposição de LDFT será aplicado regras mais rigorosas.

13. REPORTE DE OPERAÇÕES AO REGULADOR

Comunicação de Operação suspeita: a COBANSÁ após análise da atipicidade e entendendo que operações, situações ou propostas que contêm indícios de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo realizará o reporte da Comunicação suspeita ao COAF no prazo de 24 horas (vinte quatro horas) a partir da deliberação da comunicação.

As comunicações de boa-fé não acarretam responsabilidade civil ou administrativa a Instituição, nem a seus administradores e colaboradores.

As informações sobre essas comunicações são restritivas e não devem ser divulgadas a clientes e/ou a terceiros.

Caso no ano calendário não tenha realizado comunicação de operação suspeita, a Instituição fará o reporte de Comunicação Negativa, até dez dias úteis após o encerramento de referido ano.

14. GUARDA DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Os documentos e informações serão guardadas pelo prazo mínimo de 10 anos.

15. LEGISLAÇÃO

Esta política deve ser lida e interpretada em conjunto com os seguintes documentos listados em ordem alfabética:

Carta-Circular nº 4.001/2020 do Banco Central do Brasil;

Circular nº 3.978/2020 do Banco Central do Brasil e respectivas atualizações;

Decreto-Lei nº 2.848/1940 - Código Penal Brasileiro;

Instrução Normativa BCB nº 262/2022;

Lei de Lavagem de Dinheiro nº 9.613/1998 e nº 12.683/2012 e respectivas atualizações;

Lei Crimes contra administração pública estrangeira nº 10.467/2002

CÓDIGO	NOME DO DOCUMENTO	VERSÃO	DATA	VIGÊNCIA
PC005	Política PLDFTP - Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa	vs 06	30/06/2023	30/06/2027

Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto Lei nº 11.129/2022;

Lei do Terrorismo nº13.260/2016;

Lei do Cumprimento das sanções impostas por resoluções do Conselho das Nações Unidas nº13.810/2019;

Lei Estabelece Processo Administrativo Sancionador pelo Banco Central do Brasil nº13.560/2017;

Recomendações do Grupo de Ação Financeira (GAFI).

Resolução nº 44/2020 do Banco Central do Brasil;